



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL
EDITAL N° 02/2025 DE SELEÇÃO DE MONITORES**

O Departamento de Tecnologia Rural (DTR), através da sua Comissão de Ensino, no uso de suas atribuições e observando as orientações do Regulamento Geral da Graduação, UFRPE, e Resoluções nº262/2001 – CEPE/UFRPE e nº085/2020, torna pública a abertura das inscrições para os Programas de Monitorias deste Departamento, voltados aos alunos(as) do Campus Recife (Sede).

Os Programas de Monitorias do DTR assumem os seguintes objetivos: a) Despertar nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas

É objeto do presente edital a seleção de alunos(as) para o preenchimento de 1 (uma) vaga de monitoria com bolsa e de 23 (vinte e três) vagas de monitoria voluntária as quais o DTR tem disponíveis, assim delimitadas:

Disciplinas	Vagas com bolsas	Vagas Voluntárias	Orientador(a)
Cartografia e Geoprocessamento	-	1	Anildo Monteiro Caldas
Topografia Aplicada a Zootecnia	-	2	Ioneide Alves de Souza
Climatologia Aplicada a Eng. Ambiental	-	2	Ioneide Alves de Souza
Interpretação de Imagens	-	2	Ioneide Alves de Souza
Cozinha Brasileira I	-	2	Leonardo Pereira de Siqueira
Panificação	-	2	Leonardo Pereira de Siqueira
Cozinha das Américas	-	1	Bruno Celso Vilela Correia
Cozinha Alternativa	-	1	Ana Carolina dos Santos Costa
Drenagem e Manejo de Águas Pluviais	-	1	Vicente de Paulo Silva
Hidráulica Ambiental	-	1	Vicente de Paulo Silva

Enologia	-	1	Luciana Leite de Andrade Lima Arruda
Geoprocessamento	-	1	Júlio da Silva C. O. Andrade
Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Ambiental	-	1	Júlio da Silva C. O. Andrade
Geotecnia Ambiental	-	1	Cecília Maria Mota Silva Lins
Hidrologia Agrícola	1	1	Raline Ferreira de Melo
Metodologia Científica para Engenharia Ambiental	-	2	Soraya Giovanetti El Deir
Saúde Pública e Vigilância Ambiental	-	1	Ana Virgínia Marinho Silveira

2. Dos benefícios

- 2.1 O/A estudante bolsista de monitoria fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina da qual é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa de Monitoria.
- 2.2 O/A estudante de monitoria voluntária fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria e terá o acompanhamento do(a) professor(a) da disciplina onde é monitor(a).

3. Dos pré-requisitos e exigências

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o(a) aluno(a) deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFRPE/Sede onde a referida disciplina pleiteada é ministrada.
- 3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);
- 3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da disciplina, para acompanhamento às aulas e atendimento aos(as) alunos(as) matriculados(as);
- 3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o(a) aluno(a) é candidato(a) para exercer a monitoria;
- 3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 3.6. Não possuir histórico de desligamento de Programa de Monitoria da UFRPE.

4. Das Atribuições:

4.1 Atribuições do(a) Monitor(a), conforme Regulamento Geral da Graduação, UFRPE:

“Art. 373. Os(As) monitores(as) terão as seguintes atribuições:

I - auxiliar os(as) docentes em tarefas passíveis de serem executadas por discentes que já tenham sido aprovados nos respectivos componentes curriculares;

II- auxiliar os(as) discentes, orientando-os(as) em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência no(s) componente(s) curricular(es);

III - constituir um elo entre docentes e discentes, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem; e

IV - participar em projetos ou iniciativas, quando houver, que valorizem a aplicação e/ou vivências práticas dos conteúdos programáticos previstos no(s) componente(s) curricular(es).

Art. 364. A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário com a UFRPE.

Art. 365. Os(As) monitores(as) podem receber uma bolsa (monitores(as) bolsistas) ou não receber bolsa (monitores(as) voluntários).

Art. 366. O período de monitoria iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso e terá a duração de acordo com o prazo do edital, esse será de até 1 ano contados a partir do segundo dia útil da homologação pelo CTA, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo único. Havendo substituição de monitor, ou sua desvinculação, seja por sua vontade ou feita por seu orientador, a vaga será preenchida respeitando a ordem de classificação do edital.”

“Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas microaulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório.”

4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a, conforme a Regulamento Geral da Graduação, UFRPE.

"Art. 375. Os(As) orientadores(as) terão as seguintes atribuições:

- I - elaborar o plano de trabalho do(a) monitor(a);*
- II - orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do(a) monitor(a);*
- III - estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo(a) monitor(a);*
- IV - atestar a frequência do(a) monitor(a), enviando-a ao Departamento Acadêmico ou Coordenação Geral dos cursos nas Unidades Acadêmicas;*
- V - participar da apresentação dos trabalhos do(a) monitor(a) na Reunião Anual de Iniciação à Docência;*
- VI - encaminhar ao Departamento ou Coordenação Geral dos cursos nas Unidades Acadêmicas os Termos de compromisso dos(as) novos(as) monitores(as) que foram selecionados(as); e*
- VII- avaliar e emitir parecer sobre relatório final de atividades elaborado pelo(a) monitor(a)."*

5. Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **02/10/2025 à 08/10/2025** através do envio do Requerimento de Inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos>) e da Cópia do Histórico Escolar atualizado para o e-mail secretaria.dtr@ufrpe.br e diretoria.dtr@ufrpe . Após o envio da documentação referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato(a), via e-mail, para marcar as entrevistas previstas para a realização do processo seletivo.

6. Da seleção:

Do processo seletivo: A seleção dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor(a) responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DTR por meio das seguintes etapas:

- ✓ Prova escrita (PE);
- ✓ Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- ✓ Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética simples da Prova Escrita (PE), da nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e do coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os (As) classificados(as) considerados(as) aprovados(as) serão aqueles(as) que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete).

A classificação será apresentada em ordem decrescente. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) e o terceiro será a nota da entrevista.

Os(As) professores(as) responsáveis, após o processo de seleção, deverão informar os resultados imediatamente ao Departamento para que possam ser publicados e divulgados no site da UFRPE.

7. Cronograma

Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	30 de setembro de 2025
Período de Inscrição	02/10 a 08/10 de 2025
Processo de seleção	Conforme cada monitoria
Divulgação dos resultados	Conforme cada monitoria

Documento assinado digitalmente

 LUCIANA LEITE DE ANDRADE LIMA ARRUDA
Data: 30/09/2025 12:06:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Luciana Leite de Andrade Lima Arruda

Presidente da Comissão de Ensino do Departamento de Tecnologia Rural

Profa. Rosângela Gomes Tavares

Diretora do Departamento de Tecnologia Rural

Recife, 29 de setembro de 2025.